Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

LEI Nº 503/2000

Reconhece de utilidade pública, o Rotary Club de Paraíso do Sul.

FLÁVIO GILBERTO HOPPE, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 45, parágrafos 1º e 4º da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido, como de utilidade pública, o Rotary Club de Paraíso do Sul, entidade filantrópica, prestadora de serviços, filiada ao Rotary Internacional desde 19/10/94;

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 05 DE JUNHO DE 2000.

FLÁVIO GILBERTO HOPPE
Presidente.